

ASSUNÇÃO, SÁ E CAMBÃO, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

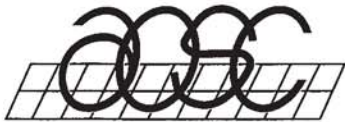
1. Examinámos as demonstrações financeiras de “**DIAS DA COSTA CORRECTORES DE SEGUROS, LDA.**” as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, (que evidencia um total de 149.826,39 euros e um total de capital próprio de 66.901,55 euros, incluindo um resultado líquido de 232,18 euros), a Demonstração dos Resultados por naturezas do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Gerência a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Gerência, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e



ASSUNÇÃO, SÁ E CAMBÃO, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

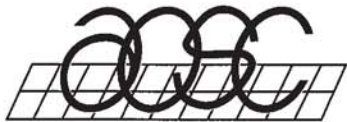
- 7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de “DIAS DA COSTA CORRECTORES DE SEGUROS, LDA.” em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Porto, 13 de Março de 2009

Assunção, Sá e Cambão, SROC, Lda.

Representada por:

Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Cambão – ROC nº 686



ASSUNÇÃO, SÁ E CAMBÃO, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

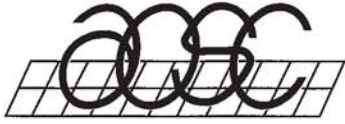
Exma. Gerência da Empresa
“DIAS DA COSTA CORRECTORES DE SEGUROS, LDA.”

Porto, 13 de Março de 2009

**RELATÓRIO DE REVISÃO/AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

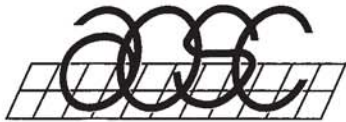
Exmos. Senhores:

1. Em consequência do trabalho de Revisão/Auditoria efectuado no exercício de 2008, emitimos o presente relatório e levamos ao vosso conhecimento os principais aspectos decorrentes do desempenho das nossas funções de Revisor Oficial de Contas da **“DIAS DA COSTA CORRECTORES DE SEGUROS, LDA.”**.
2. Procedemos à revisão legal das contas dessa Empresa relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado emitimos a respectiva certificação legal das contas com data de 13 de Março de 2009.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:
 - 3.1. Reuniões com a Gerência e outros responsáveis e leitura das actas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
 - 3.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pela Empresa e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - 3.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 3.4. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de compras, recepção e contas a pagar, e prestações de serviços e contas a receber, tendo sido efectuados os testes de controlo apropriados.



ASSUNÇÃO, SÁ E CAMBÃO, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- 3.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- 3.5.1. Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Empresa.
 - 3.5.2. Confirmação directa e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Empresa; nos casos em que não foi obtida resposta, efectuamos os procedimentos alternativos que consideramos necessários.
 - 3.5.3. Solicitação directa a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígio ou acções judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais.
 - 3.5.4. Verificação documental dos movimentos ocorridos nas contas de imobilizado e da consistência da política de amortizações adoptada. Inspecção física dos principais elementos do imobilizado corpóreo, confirmação directa da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
 - 3.5.5. Análise das situações justificativas da contabilização de ajustamentos e provisões relacionadas com responsabilidades contingentes ou para outros riscos.
 - 3.5.6. Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos sobre lucros, bem como da situação relativa à Segurança Social, constatando que não subsistem dívidas em mora.
 - 3.5.7. Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- 3.6. Solicitação da Declaração do Órgão de Gestão, a que se refere a Directriz Técnica n.º 580 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
4. Em consequência do trabalho efectuado, entendemos dever chamar a vossa atenção para as seguintes situações:



ASSUNÇÃO, SÁ E CAMBÃO, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- (1) Verificamos a existência de uma insuficiência de estimativa para férias e subsídio de férias no montante de 2.236 euros.
 - (2) Não foi possível validar a integralidade do saldo da conta 268005 – Comissões. Nas circunstâncias, recomendamos que este saldo seja analisado, e que se procedam às regularizações contabilísticas que vierem a revelar-se necessárias. A manutenção deste saldo poderá dar lugar no futuro a uma qualificação na opinião a emitir sobre as demonstrações financeiras.
 - (3) Constatamos uma diferença de 60,81 euros, pagos a mais, e que dizem respeito a exercícios anteriores, nas contribuições para a Segurança Social. Nas circunstâncias, recomendamos que seja investigada e regularizada aquela diferença.
 - (4) Alertamos a empresa que caso se verifiquem reembolsos de suprimentos antes de decorridos o prazo de 12 meses, estes, encontram-se sujeitos a imposto de selo, conforme verba 17.1.4. da tabela do Código do Imposto de Selo.
5. Apreciamos a conformidade do Relatório da Gerência com as demonstrações financeiras do exercício e com a actividade desenvolvida pela Empresa.
 6. Desejamos aproveitar esta oportunidade para agradecer à Gerência e ao pessoal da Empresa a boa colaboração recebida, no desempenho das nossas funções.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

De V.Exas,

Atentamente

ASSUNÇÃO, SÁ E CAMBÃO, SROC, LDA

Representada por:

Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Cambão